



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº. 150/2009 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS nº 2867 de 27 de novembro de 2008, que realocou recursos com valores definidos pelos cálculos realizados com base na série histórica da produção de serviços aprovados e registrados no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS e do Sistema de Informação Hospitalar SIH/SUS, no quadrimestre de abril a julho de 2008;
2. A dificuldade dos municípios de Assaré, Coreaú, Forquilha, Novo Oriente, Ocara, Uruburetama, Várzea Alegre e Viçosa do Ceará, em manter os CAPS, que foram prejudicados em seus recursos de custeio, em função do período acima, considerado para o cálculo do repasse pelo Ministério da Saúde;
3. A existência de recursos alocados ao Fundo Estadual de Saúde para a realização da 3ª. etapa Cirurgias Eletivas Ambulatoriais e Hospitalares demandadas nos municípios do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, a dedução da quantia de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais) dos recursos da 3ª. etapa das cirurgias eletivas para o custeio mensal dos CAPS de **Assaré, Coreaú, Forquilha, Novo Oriente, Ocara, Uruburetama, Várzea Alegre e Viçosa do Ceará**, a partir da competência de Maio de 2009.

Art. 2º. Os recursos financeiros federais serão repassados pelo Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde dos municípios relacionados no artigo anterior e integrarão o Limite Financeiro destes municípios quando da revisão dos Quadros da PPI da Assistência.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de agosto de 2009.

Francisco Marcelo Sobreira
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde, em exercício

José Policarpo de Araújo Barbosa
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSSEMS